Para este instrumento de serviço, de um lado a empresa FUNERÁRIA VÁ COM DEUS, pessoa jurídica registrada no CNPJ sob o n 26.256.826/0001-00 e com INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 116.671.672.0052 dom sede à Rua Sete de Setembro, 228, na cidade CAMPOS GERAIS - MG neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA" e de outro lado o que contratam o que segue, mediante as seguintes cláusulas e condições: FUNERARIA VÁ COM DEUS O serviço que se refere este contrato será prestado exclusivamente pela EMPRESA FUNERÁRIA VÁ COM DEUS que se propoe a promover funerais que compreendem: uma mortuária de boa qualidade de acordo com o seu plano (exceto urnas especiais), anúncio de notas de falecimento, flores (naturais se disponíveis), véu, câmara ardente, auto fúnebre, translados até 100 Km do local da contratada compreendendo ida e volta, serviços de higienização e serviços de orientação 24 horas BENEFICIÁRIOS: Tem direito ao atendimento descrito neste instrumento, desde que inscrito regularmente pelo contratante na ficha de cadastro de beneficiários. 1. O contratante (titular); 2. Cônjuge ou companheiro (a) legal; 3. Os filhos: 4. Pai e mãe da contratante, sem limite de idade; 5. Sogro e sogra sem limite de idade. (obs.: Caso queira incluir outro(s) beneficiários que não sejam os acima citados será acrescida uma taxa extra de 25% do valor de seu Plano para cada beneficiário extra.) DA REMUNERAÇÃO: A contratada, receberá uma taxa de R\$ no ato da assinatura e uma taxa de manutenção mensal pelo (a) contratante pela disponibilidade dos serviços e direito ao atendimento. SOGRA A taxa de manutenção mensal à ser paga pelo contratante à contratada R\$ A taxa de manutenção mensal deverá ser paga na sede da contratada e/ou nos recebedores autônomos da contratada desde que devidamente O reajuste se dará anualmente com base no IPCA ou quando houver aumento nos custos operacionais dos serviços optados pelo contratante. No caso de desistência do contribuinte a empresa não se incumbira da devolução de suas parcelas. Este contrato terá vigência de quatro anos, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável sempre sucessiva e automaticamente por igual ao período sem despesa alguma de renovação para o contribuinte; se não houver 30 dias antes de seu termino, notificação por parte do PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do falecimento do contratante titular signatário, ou de qualquer um de seus beneficiários identificados neste contrato, obriga-se o contratante ou seu sucessor a dar continuidade ao pagamento neste ato contratado, pelo prazo de 48 meses, a contar da data do óbito. DA RESCISÃO: O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: Pelo contratante, que não utilizou os serviços oriundos deste contrato mediante a comunicação por escrito à contratada Pelo contratante, que utilizar os serviços deste contrato, mediante a quitação total das remunerações vincendas, até o final deste contrato. Pela contratada, por inadimplência do contratante, ou fornecimento de informações falsas no ato da assinatura deste contrato. DA CARÊNCIA: O direito ao atendimento é após 60 dias de carência, contando a partir do primeiro pagamento. A contagem do prazo se inicia da data do primeiro pagamento Caso ocorra o óbito de um contribuinte, bem como de seus dependentes durante o prazo de carência, o mesmo terá direito a um desconto no preço do funeral em vigor de 20% (vinte por cento). DAS CONDICÕES GERAIS: No caso do contribuinte optar por um serviço de qualidade superior o mesmo terá o desconto de serviço fornecido pelo plano. Suspende-se a garantia conferida por este contrato em caso de calamidades publicas, epidemia, catástrofe, revolução, guerra civil, ou qualquer outro motivo de força ou caso identico. Será automaticamente cancelado o contrato do contribuinte que atrasar o pagamento das remunerações por mais 90 dias O atendimento e feito diretamente pela contratada, sem organizações intermediárias, pelo que não é devido ao contribuinte qualquer indenização ou reembolso por despesas efetuadas por outras empresas congêneres. Em caso de falecimento coberto por este contrato, o contribuinte deverá comunicar-se imediatamente com a contratada, suspendendo tão logo ocorra o evento, todas as despesas que envolvem de ordem econômica. A contratada opera numa área de 50 km tomado como ponto de partida a sede do serviço dentro do qual o contribuinte não poderá utilizar de outra empresa. No caso de ocorrer o falecimento de um inscrito dentro ou fora da área de atendimento a família poderá solicitar o transporte do mesmo para qualquer localidade, pagando a contratada a taxa de quilômetro rodado vigente na época. No caso de falecimento do contribuinte, o presente contrato será respeitado em todos os direitos e obrigações por um de seus inscritos, herdeiros ou sucessores. Em caso de verificar o evento em local distante e fora da área de atendimento, ou em localidades onde o atendimento funerário for prestado por permissionários local, ou por imperativo legal de realizar o funeral, fica a empresa obrigada a restituir ao contribuinte o equivalente a 15 (quinze) vezes o valor de sua última contribuição, mediante a apresentação da certidão de óbito, notas fiscais de despesas, recibo de quitação e recibo do e)serviço de copa. c) câmara ardente; (o d) auto funebre; b) flores, veus e velas; a) uma mortuaria: stro de óbito (quia de sepultamento); q) nota de falecimento (rádio e igreja); h) servico de limpeza ODINÙ stro de óbito (quia de sepultamento); a) nota de falecimento no cemitério, ficando as despesas de cemitério por conta da fallmata. f) registro de óbito (quia de sepultamento): O fórum competente para dirimir qualquer dúvida decorrente ou oriunda do presente contrato é a comarca de Campos Gerals-MG, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilégio que seja. De comum acordo assinam o presente em duas vias de Igual teor, contratante e

a) Ler com atenção todas as cláusulas contratuais e levar ao conhecimento de todos os seus inscritos as obrigações de atendimento.

b) 05/96 ler sempre atualizado seu endence, co contrata a seu se contrata a c

HERMAN BANK

contratado